



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades:

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem visa garantir a imparcialidade e qualidade nas competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. A empresa selecionada deverá atuar em diversas modalidades esportivas e em eventuais torneios e campeonatos, seguindo rigorosamente as normativas esportivas vigentes. Essa medida visa assegurar a integridade das competições e proporcionar um ambiente competitivo justo para os participantes.

2 - Área Requisitante

Secretaria de Esporte e Cultura – Divisão de Esportes.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada para prestação de serviços de arbitragem esportiva deve possuir comprovada experiência na área. Deve também comprometer-se a atuar conforme os regulamentos esportivos vigentes, demonstrando capacidade de adaptação a diferentes modalidades esportivas e disponibilidade para atuar em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

4 - Levantamento de Mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, conforme pesquisa anexa a este documento, pesquisa esta que fundamentou a planilha de media de preços. Também foi realizado diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5 - Descrição da Solução como um todo

As atividades esportivas e culturais do município tem ganhado um aumento de procura e de diversidade, principalmente por estarmos em um período pós pandemia na qual essas ações tiveram que ser interrompidas. Diante disso, se vislumbra uma necessidade de atender a demanda social desta procura por atividades esportivas, educacionais e lúdicas para a população, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes, nosso principal público. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para atuar em diversos torneios é fator crucial para este fim.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão expressas na planilha de preços constantes no termo de referência.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor da contratação está expresso na planilha constante no termo de referência com valor mensurado em R\$ 85.371,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos serviços acompanhará a necessidade a medio e longo prazo da demanda das atividades, e de acordo com a durabilidade do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição e contratação destes serviços estão em concordância com o planejamento enviado nos documentos DFD's, conforme orientação da administração.

11 - Resultados Pretendidos

Com a contratação, a estimativa é qualificar o atendimento à população com o crescimento e a procura por estas atividades.

12 - Providências a serem Adotadas

Toda a equipe da Divisão de Esportes estará acompanhando os serviços, garantindo a qualidade solicitada na descrição dos itens no edital.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental com a contratação dos serviços solicitados.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da aquisição/contratação do objeto se dá pela previsibilidade do mesmo entregue à administração no início deste ano, nos documentos DFD's e Plano anual de Trabalho solicitado pela administração.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 04 de março de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fabio Serafim da Silva

SECRETÁRIO(A) DA PASTA

Alison Dias Heck